LEI Nº 1.186/2008

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO - DO MUNICÍPIO DE CUNHA PARA O EXERCÍCIO DE 2008.

JOSE DE ARAUJO MONTEIRO, Prefeito Municipal de Cunha, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial até o limite estabelecido para cada dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

01 – GABINETE DO PREFEITO		
01 – Gabinete do Prefeito – Dependências		
Projeto/Atividade – 2.001 – Pessoal e encargos		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens Fixas	11.700,00
02 – Assessoria de Planejamento		
Projeto/Atividade – 2.003 – Pessoal e encargos		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens Fixas	5.000,00
02 – Assessoria Jurídica		
Projeto/Atividade – 2.005 – Pessoal e encargos		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens Fixas	3.100,00
02 – SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO		
01 – Setor de Administração Geral		
Projeto/Atividade – 2.009 – Pessoal e encargos		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens Fixas	82.000,00
03 – SERVIÇOS DE FINANÇAS		
Projeto/Atividade - 0.001 – Amortização da dívida		
4.6.90.71	Principal da Dívida contratual resgatada	97.300,00
04 – SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
01 – Setor de Ensino Fundamental		
Projeto/Atividade - 2.023 – Transporte de alunos - Estado		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	116.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	76.000,00
04 – SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
04 – Setor de Ensino Especial		
Projeto/Atividade - 2.032 – Manutenção da entidade		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	2.485,00
05 – SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO		
01 – Fundo Municipal de Saúde		
Projeto/Atividade – 2.040 – Pessoal e encargos		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens Fixas	120.000,00
02 – Setor de Saneamento		

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA – SP – Gabinete do Prefeito – ASSINATURA – José de Araújo Monteiro – PREFEITURA

Projeto/Atividade – 2.045 – Pessoal e encargos		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens Fixas	18.000,00
06 – SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL		
02 – Fundo Municipal de Assistência Social		
Projeto/Atividade – 2.050 – Pessoal e encargos		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens Fixas	20.000,00
07 – SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM		
01 – S. E. R. M. e Oficinas		
Projeto/Atividade - 2.056 – Pessoal e encargos		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens Fixas	82.000,00
08 – SERVIÇOS MUNICIPAIS		
01 – Serviços Urbanos		
Projeto/Atividade – 2.059 – Pessoal e encargos		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens Fixas	100.000,00
09 – SERVIÇOS DE AGRICULTURA		
01 – Setor de Abastecimento e Extensão Rural		
Projeto/Atividade - 2.063 – Pessoal e encargos		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens Fixas	30.000,00

Art. 2º - O presente Crédito Adicional será coberto com recursos provenientes de:

a) Anulação parcial de dotações do orçamento vigente, por transposição total ou parcial de elementos de despesas do orçamento vigente:

04 – SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
01 – Setor de Ensino Fundamental		
Projeto/Atividade - 2.24 – Serviços de Transporte de alunos		
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	192.000,00
11 – SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO		
01 – Setor de incremento do turismo		
Projeto/Atividade – 1.024 – Investimentos UNIÃO		
4.4.90.51	Obras e Instalações	600.000,00

b) Saldos remanescentes do exercício anterior;

c) Excesso de Arrecadação obtido pelo incremento dos recursos provenientes de convênios não elencados na receita orçamentária do exercício, respeitadas as metas e objetivos de programação do convênio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os recursos destinados à Câmara Municipal constarão obrigatoriamente do ATO da Mesa do Legislativo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA
SP
Gabinete do Prefeito
ADMINISTRAÇÃO
José de Anchieta Monteiro
PREFEITURA

Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas na LDO do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2008.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Cunha, 04 de dezembro de 2008.

JOSE DE ARAUJO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por editais, na data supra.

ALFREDO ROBERTO DE TOLEDO
Secretário

ESTANCIA CLIMÁTICA DE CUNHA
SP
Gabinete do Prefeito
ADMINISTRAÇÃO
José de Araujo Monteiro
PREFEITURA